CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 313/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é preciso garantir a integralidade do tratamento às pessoas com deficiência, com doenças raras e/ou em tratamento oncológico, cardíaco e/ou hepático, para se garantir não apenas o melhor atendimento médico e hospitalar, como também uma gama de condições para que tal atendimento ocorra em tempo, de forma regular e até o seu término;

b) iIncluem-se nessa gama de condições: diagnóstico precoce, alimentação adequada, possibilidade de o paciente permanecer em sua residência durante o tratamento, educação à distância, casas de apoio para pacientes de outras cidades/estados, medicação acessível e transporte adequado;

b) o quesito transporte é um dos mais desafiadores, visto ser difícil enfrentar o transporte público diariamente para receber o tratamento em uma cidade como Salvador, onde o trânsito pesado detém com frequência o passageiro muitas vezes debilitado ou com dificuldade de locomoção dentro do veículo; nesse sentido, a garantia de transporte representa apoio sociofamiliar indispensável e se alinha à concepção de promoção de saúde pública;

c) a atual administração municipal tem se esmerado em proporcionar integração entre as pessoas e os serviços disponíveis, através de medidas afirmativas;

d) as dificuldades enfrentadas com o transporte das crianças ou adolescentes com deficiência, doenças raras e/ou em tratamentos aumentam o sofrimento de mães e principalmente desses seres humanos tão sofridos e muitas vezes extremamente debilitados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, realizar parceria com associações, instituições e/ou hospitais que tratam das pessoas com deficiência, com doenças raras e/ou em tratamento oncológico, cardíaco e/ou hepático, para cadastramento e posterior transporte

dessas crianças ou adolescentes que se encontram em tratamentos em vans a serem disponibilizadas para este fim.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca